



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 01/2008, de 31 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre o financiamento do elenco de referência da assistência farmacêutica na atenção básica e dos insumos complementares para o Controle do Diabetes Mellitus;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº 3.237 de 24 de dezembro de 2007, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação entre as Secretarias Municipais de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

§ 1º Valores para financiamento dos Medicamentos do Elenco de Referência:

I – Estado: R\$ 1,50 por habitante/ano

II - Municípios: R\$ 1,50 por habitante/ano

§ 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 avos, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o elenco referência de medicamentos, para aplicação dos recursos das três esferas de Governo relacionados no Anexo II desta Resolução.

C



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Art. 3º Aprovar o financiamento dos insumos complementares (Anexo III) destinados aos usuários insulino-dependentes:

- I – Estado: R\$ 0,30 por habitante/ano
- II – Municípios : R\$ 0,30 por habitante/ano

Art. 4º Os recursos per capita de que trata esta Resolução são calculados sobre a população IBGE 2007;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2008;

Art. 6º Revogam-se a partir de 01 de fevereiro de 2.008, as Resoluções CIB Nº 38, de 01 de junho de 2006 e Nº 93, de 15 de dezembro de 2006;

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da CIB-TO

PORTARIA GM Nº 3.237 de 24 DE DEZEMBRO de 2007.

Aprovar as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando,

o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Resolução nº 338, do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

a Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

a Portaria nº 2.475/GM DE 13 de outubro de 2006, que aprova a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2006;

a Portaria nº 2.583 de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.

a pactuação efetuada na Comissão Intergestores Tripartite de 25 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde, como parte da Política de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde, nos termos constantes no Anexo I desta Portaria.

Art 2º Definir o Elenco de Referência de medicamentos e insumos complementares para a assistência farmacêutica na atenção básica em saúde, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Regular o Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, cujo financiamento se destina à aquisição e distribuição dos medicamentos e insumos complementares descritos no Elenco de Referência, conforme Anexo II desta Portaria.

§ 1º Os valores da Parte Fixa e da Parte Variável dos Grupos de Hipertensão e Diabetes, Asma e Rinite e Saúde Mental passam a compor valor único de financiamento, no Componente Básico.

§ 2º Os medicamentos e insumos para o Combate ao Tabagismo e para a Alimentação e Nutrição passam a integrar o Componente Estratégico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica.

Art. 4º O financiamento da assistência farmacêutica básica é responsabilidade das três esferas de gestão, devendo ser aplicados os valores mínimos definidos nesta Portaria.

Parágrafo único - Valores mínimos aplicados para Medicamentos do Elenco de Referência:

I - União: R\$ 4,10 por habitante/ano

II - Estados e Distrito Federal: R\$ 1,50 por habitante/ano

III - Municípios: R\$ 1,50 por habitante/ano

Art. 5º O Ministério da Saúde financiará ainda, com recursos distintos dos valores indicados no Artigo 4º, parágrafo único, a aquisição e a distribuição às Secretarias de Saúde dos Estados, dos seguintes medicamentos e insumos:

I - Medicamento Insulina NPH 100 UI e Insulina humana Regular 100 UI, constantes do Elenco de Referência e cujo gasto de referência representa R\$ 0,68 habitante/ano.

II - Contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher, constantes do Elenco de Referência e cujo gasto de referência representa R\$ 0,30 habitante/ano.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pelo financiamento dos insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes de que trata a Lei Federal nº 11.347/2006 e a Portaria GM 2.583 de 10/10/2007, cujos valores a serem aplicados por cada esfera de gestão é de R\$ 0,30 habitante/ano.

Parágrafo único - Os recursos financeiros destinados ao financiamento dos insumos para o Controle do Diabetes Mellitus não devem ser movimentados na conta do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Art. 7º - Os recursos anuais destinados a cada Município são calculados sobre a população IBGE 2007, conforme Resolução nº 7 de 04/10/2007 e estão explicitados no Anexo III desta Portaria.

Art. 8º A transferência de recursos do gestor federal poderá ser suspensa quando se comprovar a não aplicação de recursos de qualquer um dos demais gestores, nos valores definidos no parágrafo único do Artigo 4º, nos termos do Artigo 9º do Anexo I.

Art. 9º - As despesas orçamentárias estabelecidas nesta Portaria devem onerar as Funcionais Programáticas 10.303.1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde e 10.303.1293.4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2008.

Art. 11 - Revogam-se, a partir de 01 de fevereiro de 2008, as Portarias GM nº 1.077 de 24 de agosto de 1999; nº 280 de 27 de fevereiro de 2004; nº 2.084 de 26 de outubro de 2005; nº 2.099/GM de 30 de agosto de 2006 e os parágrafos 1º ao 7º do Artigo 25 da Portaria 204/2007.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I

DO ELENCO DE REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Art. 1º - O Elenco de Referência é composto por medicamentos e insumos que se destinam a atender aos agravos prevalentes e prioritários da atenção básica à saúde e estão contidos no Anexo II da presente portaria.

§1º - os medicamentos são integrantes da RENAME vigente.

§ 2º - Outros medicamentos constantes da RENAME vigente e que tenham indicação na atenção básica, de acordo com a necessidade local/regional, poderão ser incluídos e fazer parte do Elenco de Referência, desde que pactuado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, podendo seu financiamento se dar com os recursos financeiros definidos nesta Portaria.

§ 3º - Sem prejuízo da garantia do fornecimento/dispensação dos medicamentos para atendimento dos agravos cuidados na atenção básica em saúde e em atenção ao perfil epidemiológico local/regional, a disponibilização de todos os medicamentos constantes do Elenco de Referência não é obrigatória.

§4º Os insumos que compõem o Elenco de Referência destinam-se a complementar as ações de assistência farmacêutica na atenção básica em saúde, em conformidade com a Lei nº 11.347/2006.

DA EXECUÇÃO E DO FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º O financiamento da assistência farmacêutica básica é responsabilidade das três esferas de gestão, nos valores e modalidades de execução definidas nesta Portaria, sendo complementada pelas pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite de cada Unidade Federativa.

Art. 3º - A execução do Componente da assistência farmacêutica básica é descentralizada, sendo a aquisição e a dispensação dos medicamentos e insumos de responsabilidade dos Municípios e do Distrito Federal.

§ 1º - Com o objetivo de apoiar a execução da assistência farmacêutica básica, os gestores estaduais e municipais podem pactuar na Comissão Intergestores Bipartite a aquisição dos medicamentos e insumos pelo gestor estadual, por meio de aquisições estaduais ou de Atas de Registro de Preços para utilização pelos municípios.

§ 2º - Quando da utilização de Atas de Registro de Preços, o edital da licitação deve dispor sobre a possibilidade de utilização recíproca pelos municípios.

Art. 4º - Os gestores devem encaminhar ao Ministério da Saúde a Resolução CIB informando a pactuação para a transferência dos recursos federais do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal ou para o Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo único - Os recursos financeiros do Ministério da Saúde são transferidos em parcelas mensais, correspondendo a 1/12 (um doze avos).

Art. 5º - A forma de aplicação dos recursos financeiros do gestor estadual e dos gestores municipais deve ser pactuada nas Comissões Intergestores Bipartite, respeitando os limites mínimos pactuados nacionalmente.

§ 1º - No sentido de fortalecer a produção pública de medicamentos, os gestores estaduais e municipais poderão pactuar que a aplicação dos recursos devidos pelo gestor estadual se dê por meio da oferta de medicamentos produzidos em laboratórios públicos oficiais.

§ 2º Os medicamentos produzidos por laboratório oficial, disponibilizados pelo gestor estadual devem ter seus valores unitários informados nas CIBs e corresponder àqueles constantes no Elenco de Referência pactuado, nos itens, quantitativos e cronograma de entrega que o gestor municipal programar.

Art. 6º Os quantitativos dos medicamentos Insulina NPH e Insulina Regular são adquiridos e distribuídos conforme programação anual enviada pelas Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal e os quantitativos dos insumos do Programa de saúde da mulher, conforme parâmetros definidos pela respectiva área técnica do Ministério da Saúde.

Art. 7º - Nos procedimentos de aquisição, os gestores devem seguir a legislação pertinente no sentido de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

Art. 8º - Conforme Decreto nº 1.651/1995, a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo, bem como dos montantes aplicados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal se dará por meio da apresentação do respectivo Relatório de Gestão.

Art. 9º - A transferência dos recursos federais será suspensa nas seguintes situações:

I - Quando constatadas irregularidades na utilização dos recursos, obtidas através de auditorias dos órgãos de controle interno e externo assegurado o direito de defesa.

II - Não aplicação dos valores mínimos devidos e pactuados nesta Portaria pelo gestor estadual e/ou municipal, quando denunciada formalmente por um dos gestores ou constatada por meio de monitoramento e auditorias realizadas por órgãos de controle interno e externo.

§ 1º - O bloqueio dos recursos financeiros será realizado mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias ao gestor, e formalizado por meio de publicação de portaria específica, devidamente fundamentada.

§ 2º - O repasse federal dos recursos financeiros deste componente será restabelecido tão logo seja comprovada a regularização da situação que motivou a suspensão.

Art. 10 - Os impactos da execução da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica serão monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos em Portaria específica.

ANEXO II

ELENCO DE REFERÊNCIA DO COMPONENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

I – Medicamentos com aquisição pelos Municípios, Distrito Federal e/ou Estados, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite e Financiamento Tripartite

MEDICAMENTO	ORIENTAÇÃO DE USO
Ácido acetilsalicílico comprimido 100 mg e 500 mg	100 mg de uso indicado para paciente adulto
Albendazol comprimido mastigável 400 mg	
Amitriptilina, cloridrato de, comprimido 25 mg	
Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL	
Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg \ 12,5 mg/mL	Medicamento indicado para combate a infecções causadas por bactérias resistente a amoxicilina, especialmente <i>Haemophilus influenza</i> e <i>Moraxella catarrhalis</i>
Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 500 mg \ 125 mg	Medicamento indicado para combate a infecções causadas por bactérias resistente à amoxicilina, especialmente <i>Haemophilus influenza</i> e <i>Moraxella catanhalis</i>
Amoxicilina cápsula 500 mg	
Anlodipino, besilato de, comprimido 5 e 10 mg	
Atenolol comprimido 50 e 100 mg	
Azitromicina suspensão oral 40 mg/mL	Uso indicado para tratamento de tracoma em dose única de infecção genital por <i>Chlamydia trachomatis</i>
Azitromicina comprimido 500 mg	Uso indicado para tratamento de tracoma em dose única de infecção genital por <i>Chlamydia trachomatis</i>
Beclometasona, dipropionato de, pó, solução inalante ou aerossol 50 µg/dose e 200 µg/dose	
Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 U.I.	
Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 U.I.	
Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI	
Captopril comprimido 25 mg	
Carbamazepina comprimido 200 mg	
Carbamazepina xarope 20 mg/mL	
Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de, suspensão oral 50 mg/mL	
Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de, cápsula 500 mg	
Ciprofloxacino, cloridrato de, comprimido 500 mg	
Clomipramina, cloridrato de, comprimido 10 e 25 mg	
Clorpromazina, cloridrato de, comprimido 100 e 25 mg	
Clorpromazina, cloridrato de, solução oral 40 mg/mL	

Dexametasona creme 0,1%	
Dexclorfeniramina, maleato de, comprimido 2 mg	
Dexclorfeniramina, maleato de, solução oral ou xarope de 0,4 mg/mL	
Diazepam comprimido 5 mg	
Digoxina comprimido 0,25 mg	
Dipirona sódica solução oral 500 mg/mL	
Enalapril, maleato de, comprimido 5 e 20 mg	
Eritromicina, estearato de, suspensão oral 50mg/mL	
Eritromicina, estearato de, comprimido 500 mg	
Espironolactona comprimido 25 e 100 mg	
Fenitoína sódica comprimido 100 mg	
Fenitoína sódica suspensão oral 25 mg/mL	
Fenobarbital comprimido 100 mg	
Fenobarbital solução oral 40 mg/mL	
Furosemida comprimido 40 mg	
Glibenclamida comprimido 5mg	
Gliclazida comprimido 80 mg	Uso indicado para pacientes idosos
Haloperidol comprimido 1e 5 mg	
Haloperidol solução oral 2 mg/mL	
Hidroclorotiazida comprimido 12,5 e 25 mg	
Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio comprimido mastigável 200 mg + 200 mg	
Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio suspensão oral 35,6 mg + 37 mg	
Ibuprofeno comprimido 200 ou 600 mg	
Ibuprofeno suspensão oral 20mg/mL	
Isossorbida, dinitrato de, comprimido sublingual 5 mg	Uso indicado para casos de crise anginosa
Isossorbida, mononitrato de, comprimido 40 mg	
Levotiroxina sódica comprimido 25 µg, 50µg e 100 µg	
Loratadina xarope 1 mg/mL	
Loratadina comprimido 10 mg	
Maytenus ilicifolia cápsulas 350, 380, 420 e 500 mg e suspensão oral	Nome Popular = Espinheira Santa
Mebendazol comprimido 100 mg	
Mebendazol suspensão oral 20 mg/mL	
Medicamentos Homeopáticos conforme Farmacopéia Homeopática Brasileira - 2ª edição	
Metildopa comprimido 250 mg	Uso indicado para tratamento de hipertensão em gestante
Metformina, cloridrato de, comprimido 500 e 850 mg	
Metoclopramida, cloridrato de, comprimidos 10 mg	
Metronidazol suspensão oral 40 mg/mL	
Metronidazol creme vaginal 5,0%	
Metronidazol comprimido 250 mg	
Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%	
Mikania glomerata Sprengl xarope e solução oral	Nome Popular = Guaco
Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL	
Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 10, 25 e 50 mg	
Paracetamol solução oral 200 mg/mL	
Paracetamol comprimido 500 mg	
Permetrina creme 5% e loção 1%	
Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 1.34 mg/mL	
Prednisona comprimido 20 mg	

Prednisona, comprimido 5 mg	
Propranolol, cloridrato de, comprimido 10 e 40 mg	
Ranitidina, cloridrato de, comprimido 150 mg	
Sais para reidratação oral pó para solução oral, composição conforme descrito na RENAME 2006	
Salbutamol, sulfato de, aerossol 100 µg/dose	
Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL	
Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	
Tiabendazol suspensão oral 50 mg/mL	
Tiabendazol comprimido 500 mg	
Verapamil, cloridrato de, comprimido 40, 80 e 120 mg	

II - Insumos com financiamento e aquisição pelos Municípios, Distrito Federal e Estados, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite

Tiras Reagentes de medida de glicemia capilar
Lancetas para punção digital
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina

III - Medicamentos e Insumos com aquisição e financiamento pelo Ministério da Saúde

MEDICAMENTO/INSUMO	ORIENTAÇÃO DE USO
Insulina Humana NPH 100UI - suspensão injetável	
Insulina Humana Regular 100UI - solução injetável	
Acetato de medroxiprogesterona solução injetável 150 mg/mL	
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato solução injetável 50 mg + 5 mg	
Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03 mg + 0,15 mg	
Levonorgestrel comprimido 1,50 mg	Uso restrito para contracepção de emergência
Noretisterona comprimido 0,35 mg	
Anéis medidores de diafragma (caixa com conjunto de seis unidades, com diferentes medidas)	
Diafragma	
Dispositivo intra-uterino (TCU 380A)	
Preservativo masculino (49 mm)	
Preservativo masculino (52 mm)	

PACTUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA A SAÚDE MENTAL NO ANO 2008

No ano de 2007 o Estado do Tocantins avançou de cinco (5) para nove (9) Centros de Atenção Psicossocial, sendo que para o ano de 2008 deverá chegar a 12 serviços implantados e em funcionamento.

Diante destas perspectivas, e em função da crescente demanda de pessoas em sofrimento psíquico, a Gerência Técnica de Saúde Mental, e a Diretoria de Assistência Farmacêutica, realizaram a II Oficina de Pactuação de Medicamentos para a Saúde Mental, tendo como representantes dos serviços médicos, farmacêuticos e os respectivos coordenadores destes serviços.

Nesta oficina foi apresentado o protocolo do MS para dispensação de medicamentos excepcionais, discutida a redefinição do elenco de medicamentos para 2008, acréscimo de medicamentos para CAPSi, CAPSIII e Autismo (tabela 2), aumento do valor da contrapartida estadual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão repassados aos municípios de acordo com o PDR, conforme critérios especificados abaixo.

Os pré-requisitos para recebimento de recursos financeiros oriundos do Estado para aquisição de medicamento para saúde mental pelos municípios são:

- 1º Municípios que tem condições de assumir serviços de saúde mental segundo critérios da legislação vigente. (Lei nº 10.216/01; Portarias GM nº 3.237/07; SAS nº 224/91; GM nº 336/02; GM nº 189/02);
- 2º Ter CAPS implantado ou em fase de implantação, em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com as exigências e orientações da Gerência Técnica de Saúde Mental;
- 3º Ter farmacêutico responsável pelo serviço (Portaria SVS/MS nº 344/98 e a Lei nº 5.991/73);
- 4º Comprometer-se a aplicar os recursos financeiros somente na compra dos medicamentos padronizados, conforme o termo de convênio;
- 5º Envio mensal de relatório padrão constando os produtos comprados e valores gastos a Diretoria de Assistência Farmacêutica e Gerência Técnica de Saúde Mental;
- 6º Dispensar os medicamentos prescritos aos pacientes acompanhados pelo serviço nos sistemas intensivo, semi-intensivo e não-intensivo;
- 7º Dispensar os medicamentos padronizados no elenco aos portadores de autismo acompanhados pelas APAEs;

8º O não cumprimento dos itens 3, 4, 5, 6, 7, por período de 60 (sessenta dias) dias implica na suspensão imediata do recebimento dos recursos financeiros repassados pelo Estado para a compra de medicamentos.

A contrapartida estadual que será repassada anualmente aos municípios no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é destinada à compra de medicamentos a que se refere esta pactuação e contida na tabela 2, é destinada aos municípios que possuem CAPS e a Fundação Presbiteriana Reverendo Joaquim Cabral que administra o CAPS em Araguaína (Termo de Convênio CGCON nº 031/2004), e que, atendem pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, de forma intensiva, semi-intensiva e não-intensiva, tendo em vista da revogação da Portaria GM nº 1.077 de 24 de agosto de 1999 e a publicação da Portaria GM nº 3.237/07.

Para a aquisição dos medicamentos, sugere-se aos municípios que tenham CAPS formem consórcios intermunicipais com o intuito de comprar pelo menor preço, podendo estes utilizar-se também a Ata de Registro de Preço Estadual, previamente articulado com a Diretoria de Assistência Farmacêutica.

Cabe aos municípios ainda, a compra e distribuição dos medicamentos da área de saúde mental para atenção básica (tabela 1), conforme Portaria GM nº 3.237 de 24 de dezembro de 2007, que define as diretrizes e normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde, sendo que fazem parte deste elenco os seguintes medicamentos:

O financiamento da assistência farmacêutica básica é responsabilidade das três esferas de gestão, devendo ser aplicados os valores mínimos definidos nesta portaria (3237/07), cabendo a União: R\$ 4,10 por habitante/ano; Estados e Distrito Federal: R\$ 1,50 por habitante/ano e Municípios: R\$ 1,50 por habitante/ano.

Tabela 1: Elenco de medicamentos da Atenção Básica de responsabilidade dos municípios conforme Portaria GM do Ministério da Saúde nº 3.237/2007.

Cloridrato de Amitriptilina	Comprimido 25 mg
Cloridrato de Nortriptilina	Cápsula 10, 25 e 50 mg
Carbamazepina	Comprimido 200 mg
Carbamazepina	Xarope 20 mg/ml
Cloridrato de Clorpromazina	Comprimido 100 e 25 mg
Cloridrato de Clorpromazina	Solução oral 40 mg/ml
Diazepan	Comprimido 5 mg
Fenitoína sódica	Comprimido de 100 mg
Fenitoína sódica	Suspensão oral 25 mg/ml
Fenobarbital	Comprimido 100 mg
Fenobarbital	Solução oral 40 mg/ml
Haloperidol	Comprimido 1 e 5 mg
Haloperidol	Solução oral 2 mg/ml

Tabela 2: Elenco de medicamentos que devem ser comprados com recursos da contrapartida estadual para os saúde mental para o ano de 2008.

GRUPO DOS ANTICONVULSIVANTES	APRESENTAÇÃO
Fenobarbital	Comp. 100 mg
Fenitoina	Comp. 100 mg
Carbamazepina	Comp. 200 mg
Ácido Valpróico	Comp. 500 mg
Ácido Valpróico	Xarope 250 /5 ml

GRUPO DOS ANTIDEPRESSIVOS	APRESENTAÇÃO
Amitriptilina	Comp. 25 mg
Fluoxetina	Comp. 20 mg
Paroxetina	Comp. 20 mg
Imipramina	Comp. 25 mg

GRUPO DOS ANTIPSICÓTICOS	APRESENTAÇÃO
Haloperidol	Comp. 5 mg
Haloperidol	Sol. Oral 2mg/ ml
Haloperidol Decanoato	Amp. 50 mg 1ml
Clorpromazina	Comp. 100 mg
Clorpromazina	Comp. 25 mg
Clorpromazina	Sol. Oral (4% frascos 20ml)
Tioridazina	Comp.. 100 mg
Tioridazina	Comp. 25 mg
Levomepromazina	Comp. 25mg

GRUPO DOS ANSIOLÍTICOS	APRESENTAÇÃO
Diazepan	Comp. 5 mg
Diazepan	Comp. 10 mg
Clonazepan	Comp. 0,5 mg
Clonazepan	Comp. 2 mg
Clonazepan	Sol. Oral 2,5 mg/ ml
Midazolan	Comp. 15 mg
Lorazepan	Comp. 1 mg
Bromazepan	Comp. 3 mg

OUTROS GRUPOS	APRESENTAÇÃO
Lítio	Comp. 300 mg
Prometazina	Comp. 25 mg
Prometazina	Amp. 50mg 2ml
Biperideno	Comp. 2 mg
Ritalina	Comp. 10 mg
Piracetan	Comp. 400mg e 60 mg oral

OUTROS GRUPOS	APRESENTAÇÃO
Lítio	Comp. 300 mg
Prometazina	Comp. 25 mg e injetável 25 mg
Biperideno	Comp. 2 mg
Ritalina	Comp. 10 mg
Piracetan	Comp. 400mg e 60 mg oral

Tabela 3: Percentual de recursos financeiros anuais a serem distribuídos aos municípios que tem Centro de Atenção Psicossocial implantado ou em fase de implantação.

Microrregião/Município	População de Abrangência	Valores Anuais em R\$	
		%	Contrapartida Estadual Anual
Araguaína	418.936 hab	30,94	R\$ 61.880,00
Colinas	28.944 hab	2,12%	R\$ 4.240,00
Araguatins	30.527 hab	2,24%	R\$ 4.480,00
Palmas	283.703 hab	20,90	R\$ 41.800,00
Miracema*	56.927 hab	4,2%	R\$ 8.400,00
Porto Nacional	93.855 hab	6,9%	R\$ 13.800,00
Dianópolis	90.174 hab	6,7%	R\$ 13.400,00
Gurupi	148.363 hab	11,%	R\$ 22.000,00
Paraíso	100.495 hab	7,4%	R\$ 14.800,00
Tocantinópolis	84.744 hab	6, %	R\$ 12.000,00
Formoso do Araguaia**	20.523 hab	1,6%	R\$ 3.200,00
TOTAL	1.358.922 hab.	100%	200.000,00

* CAPS em fase de implantação, com previsão de abertura em março de 2008.

** CAPS em fase de implantação, previsão de funcionamento no 1º semestre de 2008.

Anexo I – Relação de Medicamentos de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde.

Item	Medicamento	Unidade
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO
2	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO
3	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 200 MG/ML	FRASCO
4	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA
5	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML	FRASCO
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE	FRASCO + AMPOLA
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE	FRASCO + AMPOLA
8	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE	FRASCO + AMPOLA
9	BENZOATO DE BENZILA 0,25% EMULSÃO TÓPICA	FRASCO
10	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO
11	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
12	DEXAMETASONA 0,1 % CREME	BISNAGA
13	ERITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO
14	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML	FRASCO
15	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO
16	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO
17	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 2%	BISNAGA
18	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRASCO
19	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5% + 250 UI/G	BISNAGA
20	NISTATINA CREME VAGINAL – 25.000 UI/G	BISNAGA
21	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO
22	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FRASCO
23	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO
24	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – 27,9 G	ENVELOPE
25	SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETROPINA 8 MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO
26	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG	COMPRIMIDO
27	TIABENDAZOL 5% SUSPENSÃO ORAL 250 MG / 5 ML	FRASCO
28	TIABENDAZOL 500 MG	COMPRIMIDO



Anexo II – Relação de Medicamentos de Responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde.

Item	Medicamento	Unidade
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO
2	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO
3	ALBENDAZOL 400 MG	FRASCO
4	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 200 MG/ML	FRASCO
5	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15 MG/ML	CÁPSULA
6	AMOXICILINA 500 MG	FRASCO
7	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250 MG/5ML	FRASCO + AMPOLA
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL C/ DILUENTE	FRASCO + AMPOLA
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL C/ DILUENTE	FRASCO + AMPOLA
10	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA 400.000 INJETÁVEL C/ DILUENTE	FRASCO + AMPOLA
11	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO	FRASCO
12	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO
13	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO
14	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO
15	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
16	DELTAMETRINA LOÇÃO 100 MG	FRASCO
17	DEXAMETASONA 0,1 % CREME	BISNAGA
18	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	FRASCO
19	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO
20	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	DRÁGEA
21	DIPIRONA GOTAS -	FRASCO
22	DIPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML - 2 ML	AMPOLA
23	ERITROMICINA 500 MG	CÁPSULA
24	ERITROMICINA SUSP. ORAL 2,5% 250 MG/5 ML	FRASCO
25	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO
26	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA
27	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL	FRASCO
28	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO
29	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO
30	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 5%	BISNAGA
31	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML	FRASCO
32	NEOMICINA + BACITRACINA 250 UI/G	BISNAGA
33	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO
34	NIMESULIDA 50 MG/ML	FRASCO
35	NISTATINA CREME VAGINAL - 25.000 UI/G	BISNAGA
36	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO
37	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FRASCO
38	PERMETRINA LOÇÃO	FRASCO
39	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS	FRASCO
40	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS 40 MG	DRÁGEA
41	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO
42	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - 27,9 G	ENVELOPE
43	SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETROPINA 8 MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO
44	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG	COMPRIMIDO
45	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO
46	SULFATO FERROSO GOTAS	FRASCO
47	TIABENDAZOL 5% SUSP. ORAL 250 MG/5ML	FRASCO
48	TIABENDAZOL 500 MG	COMPRIMIDO

ANEXO II da Portaria nº 3237 de 24 de dezembro de 2007 que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.

ELIENCO DE REFERÊNCIA DO COMPONENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

I - Medicamentos com aquisição pelos Municípios, Distrito Federal e/ou Estados, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite e Financiamento Tripartite

Medicamento	Orientação de Uso
Ácido acetilsalicílico comprimido 100 mg e 500 mg	100 mg de uso indicado para paciente adulto
Albendazol comprimido mastigável 400 mg	
Amitriprilina, cloridrato de, comprimido 25 mg	
Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg mL	
Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg / 12,5 mg mL	Medicamento indicado para combater a infecções causadas por bactérias resistentes a amoxicilina, especialmente <i>Haemophilus influenzae</i> e <i>Moraxella catarrhalis</i>
Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 500 mg / 125 mg	Medicamento indicado para combater a infecções causadas por bactérias resistentes a amoxicilina, especialmente <i>Haemophilus influenzae</i> e <i>Moraxella catarrhalis</i>
Amoxicilina cápsula 500 mg	
Antidipirino, besilato de, comprimido 5 e 10 mg	
Atenolol comprimido 50 e 100 mg	Uso indicado para tratamento de taquicardia em dose única de infecção genital por <i>Chlamydia trachomatis</i>
Azitromicina suspensão oral 40 mg/mL	Uso indicado para tratamento de taquicardia em dose única de infecção genital por <i>Chlamydia trachomatis</i>
Azitromicina comprimido 500 mg	
Beclometasona, dipropionato de, pó, solução inalante ou aerosol 50 µg dose e 200 µg dose	
Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 U.I.	
Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 U.I.	
Benzilpenicilina procaina - Benzilpenicilina potássica suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI	

Captopril comprimido 25 mg	
Carbamazepina comprimido 200 mg	
Carbamazepina xarope 20 mg/mL	
Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de, suspensão oral 50 mg/mL	
Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de, cápsula 500 mg	
Ciprofloxacino, cloridrato de, comprimido 500 mg	
Clomipramina, cloridrato de, comprimido 10 e 25 mg	
Clopromazina, cloridrato de, comprimido 100 e 25 mg	
Clopromazina, cloridrato de, solução oral 40 mg/mL	
Dexametasona creme 0,1%	
Dexclorfeniramina, maleato de, comprimido 2 mg	
Dexclorfeniramina, maleato de, solução oral ou xarope de 0,4 mg/mL	
Diazepam comprimido 5 mg	
Digoxina comprimido 0,25 mg	
Dipirona sódica solução oral 500 mg/mL	
Enalapril, maleato de, comprimido 5 e 20 mg	
Entitromicina, estereato de, suspensão oral 50mg/mL	
Entitromicina, estereato de, comprimido 500 mg	
Espironolactona comprimido 25 e 100 mg	
Fenitoína sódica comprimido 100 mg	
Fenitoína sódica suspensão oral 25 mg/mL	
Fenobarbital comprimido 100 mg	
Fenobarbital solução oral 40 mg/mL	
Furosemida comprimido 40 mg	
Glibenclâmida comprimido 5mg	
Gliclazida comprimido 80 mg	
Haloperidol comprimido 1 e 5 mg	
Haloperidol solução oral 2 mg/mL	

Uso indicado para pacientes idosos

Hidroclorotiazida comprimido 12,5 e 25 mg	
Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio comprimido mastigável 200 mg + 200 mg	
Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio suspensão oral 33,6 mg + 3,7 mg	
Ibuprofeno comprimido 200 ou 600 mg	
Ibuprofeno suspensão oral 20mg mL	
Isossorbitida, dinitrato de, comprimido sublingual 5 mg	Uso indicado para casos de crise anginosas
Isossorbitida, mononitrato de, comprimido 40 mg	
Levotiroxina sódica comprimido 25 µg, 50µg e 100 µg	
Loratadina xarope 1 mg/mL	
Loratadina comprimido 10 mg	
Mavrenus ilícitola cápsulas 350, 380, 420 e 500 mg e suspensão oral	Nome Popular = Espinha Santa
Mebendazol comprimido 100 mg	
Mebendazol suspensão oral 20 mg/mL	
Medicamentos Homeopáticos conforme Farmacopeia Homeopática Brasileira – 2ª edição	
Metildopa comprimido 250 mg	Uso indicado para tratamento de hipertensão em gestante
Metformina, cloridrato de, comprimido 500 e 850 mg	
Metoclopramida, cloridrato de, comprimidos 10 mg	
Metronidazol suspensão oral 40 mg/mL	
Metronidazol creme vaginal 5,0%	
Metronidazol comprimido 250 mg	
Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%	
Mikania glomerata Sprengli xarope e solução oral	Nome Popular = Guaco
Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL	
Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 10, 25 e 50 mg	
Paracetamol solução oral 200 mg/mL	

Paracetamol comprimido 500 mg	
Paracetamol comprimido 500 mg	
Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 1,34 mg/mL	
Prednisolona comprimido 20 mg	
Prednisolona, comprimido 5 mg	
Propranolol, cloridrato de, comprimido 10 e 40 mg	
Ranitidina, cloridrato de, comprimido 150 mg	
Sais para reidratação oral pó para solução oral, composição conforme descrito na RENAME 2006	
Salbutamol, sulfato de, aerossol 100 µg dose	
Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL	
Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	
Tabendazol suspensão oral 50 mg/mL	
Tabendazol comprimido 500 mg	
Verapamil, cloridrato de, comprimido 40, 80 e 120 mg	

II – Insusos com financiamento e aquisição pelos Municípios, Distrito Federal e Estados, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite

Titãs Reagentes de medida de glicemia capilar
Lancetas para punção digital
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina

III – Medicamentos e Insusos com aquisição e financiamento pelo Ministério da Saúde

Medicamento / Insuso	Orientação de uso
Insulina Humana NPH 100UI – suspensão injetável	
Insulina Humana Regular 100UI – solução injetável	
Acetato de medroxiprogesterona solução injetável 150 mg/mL	
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato solução injetável 50 mg + 5 mg	
Ethinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03 mg + 0,15	

2

mg	
Levonorgestrel comprimido 1,50 mg	Uso restrito para contracepção de emergência
Anéis medidores de diafragma (caixa com conjunto de seis unidades, com diferentes medidas)	
Diafragma	
Dispositivo intra-uterino (ICU 380A)	
Preservativo masculino (49 mm)	
Preservativo masculino (52 mm)	

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DAM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

* R\$ 1,50 hab/ano para cada esfera de gestão (Municipal/Estadual)

N.º	Município	População	% Pop	Valor Mensal Municipal	Valor Mensal Estadual	Valor Anual Municipal	Valor Anual Estadual
1	Abreulândia	2.245	0,1799%	R\$ 280,63	R\$ 280,63	R\$ 3.367,50	R\$ 3.367,50
2	Aguianópolis	3.995	0,3201%	R\$ 499,38	R\$ 499,38	R\$ 5.992,50	R\$ 5.992,50
3	Aliança do Tocantins	5.701	0,4568%	R\$ 712,63	R\$ 712,63	R\$ 8.551,50	R\$ 8.551,50
4	Almas	7.488	0,5999%	R\$ 936,00	R\$ 936,00	R\$ 11.232,00	R\$ 11.232,00
5	Alvorada	7.976	0,6390%	R\$ 997,00	R\$ 997,00	R\$ 11.964,00	R\$ 11.964,00
6	Ananás	9.359	0,7498%	R\$ 1.169,88	R\$ 1.169,88	R\$ 14.038,50	R\$ 14.038,50
7	Angico	3.045	0,2440%	R\$ 380,63	R\$ 380,63	R\$ 4.567,50	R\$ 4.567,50
8	Aparecida do Rio Negro	4.018	0,3219%	R\$ 502,25	R\$ 502,25	R\$ 6.027,00	R\$ 6.027,00
9	Aragominas	5.469	0,4382%	R\$ 683,63	R\$ 683,63	R\$ 8.203,50	R\$ 8.203,50
10	Araguacema	5.964	0,4778%	R\$ 745,50	R\$ 745,50	R\$ 8.946,00	R\$ 8.946,00
11	Araguaçu	8.989	0,7202%	R\$ 1.123,63	R\$ 1.123,63	R\$ 13.483,50	R\$ 13.483,50
12	Araguaína	117.059	9,3785%	R\$ 14.632,38	R\$ 14.632,38	R\$ 175.588,50	R\$ 175.588,50
13	Araguanã	5.087	0,4076%	R\$ 635,88	R\$ 635,88	R\$ 7.630,50	R\$ 7.630,50
14	Araguatins	26.417	2,1165%	R\$ 3.302,13	R\$ 3.302,13	R\$ 39.625,50	R\$ 39.625,50
15	Arapoema	6.839	0,5479%	R\$ 854,88	R\$ 854,88	R\$ 10.258,50	R\$ 10.258,50
16	Arraias	10.626	0,8513%	R\$ 1.328,25	R\$ 1.328,25	R\$ 15.939,00	R\$ 15.939,00
17	Augustinópolis	14.800	1,1857%	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00	R\$ 22.200,00
18	Aurora do Tocantins	3.385	0,2712%	R\$ 423,13	R\$ 423,13	R\$ 5.077,50	R\$ 5.077,50
19	Axixá do Tocantins	8.917	0,7144%	R\$ 1.114,63	R\$ 1.114,63	R\$ 13.375,50	R\$ 13.375,50
20	Babaçuândia	10.372	0,8310%	R\$ 1.296,50	R\$ 1.296,50	R\$ 15.558,00	R\$ 15.558,00
21	Bandeirantes do Tocantins	2.711	0,2172%	R\$ 338,88	R\$ 338,88	R\$ 4.066,50	R\$ 4.066,50
22	Barra do Ouro	3.581	0,2869%	R\$ 447,63	R\$ 447,63	R\$ 5.371,50	R\$ 5.371,50
23	Barrolândia	5.155	0,4130%	R\$ 644,38	R\$ 644,38	R\$ 7.732,50	R\$ 7.732,50
24	Bernardo Sayão	4.518	0,3620%	R\$ 564,75	R\$ 564,75	R\$ 6.777,00	R\$ 6.777,00
25	Bom Jesus do Tocantins	2.710	0,2171%	R\$ 338,75	R\$ 338,75	R\$ 4.065,00	R\$ 4.065,00
26	Brasilândia do Tocantins	2.119	0,1698%	R\$ 264,88	R\$ 264,88	R\$ 3.178,50	R\$ 3.178,50
27	Brejinho de Nazaré	5.295	0,4242%	R\$ 661,88	R\$ 661,88	R\$ 7.942,50	R\$ 7.942,50
28	Buriti do Tocantins	8.164	0,6541%	R\$ 1.020,50	R\$ 1.020,50	R\$ 12.246,00	R\$ 12.246,00
29	Cachoeirinha	2.171	0,1739%	R\$ 271,38	R\$ 271,38	R\$ 3.256,50	R\$ 3.256,50
30	Campos Lindos	7.615	0,6101%	R\$ 951,88	R\$ 951,88	R\$ 11.422,50	R\$ 11.422,50
31	Cariri do Tocantins	3.562	0,2854%	R\$ 445,25	R\$ 445,25	R\$ 5.343,00	R\$ 5.343,00
32	Carmolândia	2.313	0,1853%	R\$ 289,13	R\$ 289,13	R\$ 3.469,50	R\$ 3.469,50
33	Carrasco Bonito	3.314	0,2655%	R\$ 414,25	R\$ 414,25	R\$ 4.971,00	R\$ 4.971,00
34	Caseara	4.667	0,3739%	R\$ 583,38	R\$ 583,38	R\$ 7.000,50	R\$ 7.000,50
35	Centenário	2.386	0,1912%	R\$ 298,25	R\$ 298,25	R\$ 3.579,00	R\$ 3.579,00
36	Chapada da Natividade	3.680	0,2948%	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
37	Chapada de Areia	1.239	0,0993%	R\$ 154,88	R\$ 154,88	R\$ 1.858,50	R\$ 1.858,50
38	Colinas do Tocantins	29.298	2,3473%	R\$ 3.662,25	R\$ 3.662,25	R\$ 43.947,00	R\$ 43.947,00
39	Colméia	8.759	0,7018%	R\$ 1.094,88	R\$ 1.094,88	R\$ 13.138,50	R\$ 13.138,50
40	Combinado	4.878	0,3908%	R\$ 609,75	R\$ 609,75	R\$ 7.317,00	R\$ 7.317,00
41	Conceição do Tocantins	4.402	0,3527%	R\$ 550,25	R\$ 550,25	R\$ 6.603,00	R\$ 6.603,00
42	Couto de Magalhães	4.887	0,3915%	R\$ 610,88	R\$ 610,88	R\$ 7.330,50	R\$ 7.330,50
43	Cristalândia	6.521	0,5224%	R\$ 815,13	R\$ 815,13	R\$ 9.781,50	R\$ 9.781,50
44	Crixás do Tocantins	1.264	0,1013%	R\$ 158,00	R\$ 158,00	R\$ 1.896,00	R\$ 1.896,00
45	Darcinópolis	5.130	0,4110%	R\$ 641,25	R\$ 641,25	R\$ 7.695,00	R\$ 7.695,00
46	Dianópolis	18.584	1,4889%	R\$ 2.323,00	R\$ 2.323,00	R\$ 27.876,00	R\$ 27.876,00
47	Divinópolis do Tocantins	6.359	0,5095%	R\$ 794,88	R\$ 794,88	R\$ 9.538,50	R\$ 9.538,50
48	Dois Irmãos do Tocantins	7.060	0,5656%	R\$ 882,50	R\$ 882,50	R\$ 10.590,00	R\$ 10.590,00
49	Dueré	4.499	0,3605%	R\$ 562,38	R\$ 562,38	R\$ 6.748,50	R\$ 6.748,50
50	Esperantina	8.134	0,6517%	R\$ 1.016,75	R\$ 1.016,75	R\$ 12.201,00	R\$ 12.201,00
51	Fátima	3.984	0,3192%	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 5.976,00	R\$ 5.976,00
52	Figueirópolis	4.820	0,3862%	R\$ 602,50	R\$ 602,50	R\$ 7.230,00	R\$ 7.230,00
53	Filadélfia	7.787	0,6239%	R\$ 973,38	R\$ 973,38	R\$ 11.680,50	R\$ 11.680,50
54	Formoso do Araguaia	18.225	1,4602%	R\$ 2.278,13	R\$ 2.278,13	R\$ 27.337,50	R\$ 27.337,50
55	Fortaleza do Tabocão	2.101	0,1683%	R\$ 262,63	R\$ 262,63	R\$ 3.151,50	R\$ 3.151,50
56	Goianorte	5.221	0,4183%	R\$ 652,63	R\$ 652,63	R\$ 7.831,50	R\$ 7.831,50
57	Goiatins	11.639	0,9325%	R\$ 1.454,88	R\$ 1.454,88	R\$ 17.458,50	R\$ 17.458,50
58	Guaraí	21.669	1,7361%	R\$ 2.708,63	R\$ 2.708,63	R\$ 32.503,50	R\$ 32.503,50
59	Gurupi	71.197	5,7042%	R\$ 8.899,63	R\$ 8.899,63	R\$ 106.795,50	R\$ 106.795,50
60	Ipueiras	1.698	0,1360%	R\$ 212,25	R\$ 212,25	R\$ 2.547,00	R\$ 2.547,00
61	Itacajá	6.913	0,5539%	R\$ 864,13	R\$ 864,13	R\$ 10.369,50	R\$ 10.369,50
62	Itaguatins	6.074	0,4866%	R\$ 759,25	R\$ 759,25	R\$ 9.111,00	R\$ 9.111,00
63	Itapiratins	3.421	0,2741%	R\$ 427,63	R\$ 427,63	R\$ 5.131,50	R\$ 5.131,50
64	Itaporã do Tocantins	2.989	0,2395%	R\$ 373,63	R\$ 373,63	R\$ 4.483,50	R\$ 4.483,50
65	Jaú do Tocantins	3.789	0,3036%	R\$ 473,63	R\$ 473,63	R\$ 5.683,50	R\$ 5.683,50
66	Juarina	2.141	0,1715%	R\$ 267,63	R\$ 267,63	R\$ 3.211,50	R\$ 3.211,50
67	Lagoa da Confusão	8.220	0,6586%	R\$ 1.027,50	R\$ 1.027,50	R\$ 12.330,00	R\$ 12.330,00
68	Lagoa do Tocantins	3.181	0,2549%	R\$ 397,63	R\$ 397,63	R\$ 4.771,50	R\$ 4.771,50
69	Lajeado	2.159	0,1730%	R\$ 269,88	R\$ 269,88	R\$ 3.238,50	R\$ 3.238,50
70	Lavandeira	1.590	0,1274%	R\$ 198,75	R\$ 198,75	R\$ 2.385,00	R\$ 2.385,00
71	Lizarda	3.635	0,2912%	R\$ 454,38	R\$ 454,38	R\$ 5.452,50	R\$ 5.452,50
72	Luzinópolis	2.784	0,2230%	R\$ 348,00	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00	R\$ 4.176,00

73	Marianópolis do Tocantins	4.473	0,3584%	R\$ 559,13	R\$ 559,13	R\$ 6.709,50	R\$ 6.709,50
74	Mateiros	1.737	0,1392%	R\$ 217,13	R\$ 217,13	R\$ 2.605,50	R\$ 2.605,50
75	Maurilândia do Tocantins	3.185	0,2552%	R\$ 398,13	R\$ 398,13	R\$ 4.777,50	R\$ 4.777,50
76	Miracema do Tocantins	19.683	1,5770%	R\$ 2.460,38	R\$ 2.460,38	R\$ 29.524,50	R\$ 29.524,50
77	Miranorte	11.858	0,9500%	R\$ 1.482,25	R\$ 1.482,25	R\$ 17.787,00	R\$ 17.787,00
78	Monte do Carmo	6.387	0,5117%	R\$ 798,38	R\$ 798,38	R\$ 9.580,50	R\$ 9.580,50
79	Monte Santo do Tocantins	1.858	0,1489%	R\$ 232,25	R\$ 232,25	R\$ 2.787,00	R\$ 2.787,00
80	Muricilândia	2.850	0,2283%	R\$ 356,25	R\$ 356,25	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
81	Natividade	9.090	0,7283%	R\$ 1.136,25	R\$ 1.136,25	R\$ 13.635,00	R\$ 13.635,00
82	Nazaré	4.528	0,3628%	R\$ 566,00	R\$ 566,00	R\$ 6.792,00	R\$ 6.792,00
83	Nova Olinda	10.518	0,8427%	R\$ 1.314,75	R\$ 1.314,75	R\$ 15.777,00	R\$ 15.777,00
84	Nova Rosalândia	3.774	0,3024%	R\$ 471,75	R\$ 471,75	R\$ 5.661,00	R\$ 5.661,00
85	Novo Acordo	4.063	0,3255%	R\$ 507,88	R\$ 507,88	R\$ 6.094,50	R\$ 6.094,50
86	Novo Alegre	2.087	0,1672%	R\$ 260,88	R\$ 260,88	R\$ 3.130,50	R\$ 3.130,50
87	Novo Jardim	2.419	0,1938%	R\$ 302,38	R\$ 302,38	R\$ 3.628,50	R\$ 3.628,50
88	Oliveira de Fátima	1.081	0,0866%	R\$ 135,13	R\$ 135,13	R\$ 1.621,50	R\$ 1.621,50
89	Palmas	179.707	14,3978%	R\$ 22.463,38	R\$ 22.463,38	R\$ 269.560,50	R\$ 269.560,50
90	Palmeirante	4.689	0,3757%	R\$ 586,13	R\$ 586,13	R\$ 7.033,50	R\$ 7.033,50
91	Palmeiras do Tocantins	4.542	0,3639%	R\$ 567,75	R\$ 567,75	R\$ 6.813,00	R\$ 6.813,00
92	Palmeirópolis	8.120	0,6506%	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00	R\$ 12.180,00	R\$ 12.180,00
93	Paraíso do Tocantins	40.290	3,2280%	R\$ 5.036,25	R\$ 5.036,25	R\$ 60.435,00	R\$ 60.435,00
94	Paraná	10.491	0,8405%	R\$ 1.311,38	R\$ 1.311,38	R\$ 15.736,50	R\$ 15.736,50
95	Pau D'Arco	4.767	0,3819%	R\$ 595,88	R\$ 595,88	R\$ 7.150,50	R\$ 7.150,50
96	Pedro Afonso	10.295	0,8248%	R\$ 1.286,88	R\$ 1.286,88	R\$ 15.442,50	R\$ 15.442,50
97	Peixe	8.750	0,7010%	R\$ 1.093,75	R\$ 1.093,75	R\$ 13.125,00	R\$ 13.125,00
98	Pequizeiro	4.799	0,3845%	R\$ 599,88	R\$ 599,88	R\$ 7.198,50	R\$ 7.198,50
99	Pindorama do Tocantins	4.397	0,3523%	R\$ 549,63	R\$ 549,63	R\$ 6.595,50	R\$ 6.595,50
100	Piraquê	3.014	0,2415%	R\$ 376,75	R\$ 376,75	R\$ 4.521,00	R\$ 4.521,00
101	Pium	6.403	0,5130%	R\$ 800,38	R\$ 800,38	R\$ 9.604,50	R\$ 9.604,50
102	Ponte Alta do Bom Jesus	4.529	0,3629%	R\$ 566,13	R\$ 566,13	R\$ 6.793,50	R\$ 6.793,50
103	Ponte Alta do Tocantins	6.569	0,5263%	R\$ 821,13	R\$ 821,13	R\$ 9.853,50	R\$ 9.853,50
104	Porto Alegre do Tocantins	2.830	0,2267%	R\$ 353,75	R\$ 353,75	R\$ 4.245,00	R\$ 4.245,00
105	Porto Nacional	45.289	3,6285%	R\$ 5.661,13	R\$ 5.661,13	R\$ 67.933,50	R\$ 67.933,50
106	Praia Norte	7.060	0,5656%	R\$ 882,50	R\$ 882,50	R\$ 10.590,00	R\$ 10.590,00
107	Presidente Kennedy	3.680	0,2948%	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
108	Pugmil	2.165	0,1735%	R\$ 270,63	R\$ 270,63	R\$ 3.247,50	R\$ 3.247,50
109	Recursolândia	3.665	0,2936%	R\$ 458,13	R\$ 458,13	R\$ 5.497,50	R\$ 5.497,50
110	Riachinho	3.691	0,2957%	R\$ 461,38	R\$ 461,38	R\$ 5.536,50	R\$ 5.536,50
111	Rio da Conceição	1.454	0,1165%	R\$ 181,75	R\$ 181,75	R\$ 2.181,00	R\$ 2.181,00
112	Rio dos Bois	2.214	0,1774%	R\$ 276,75	R\$ 276,75	R\$ 3.321,00	R\$ 3.321,00
113	Rio Sono	6.176	0,4948%	R\$ 772,00	R\$ 772,00	R\$ 9.264,00	R\$ 9.264,00
114	Sampaio	3.672	0,2942%	R\$ 459,00	R\$ 459,00	R\$ 5.508,00	R\$ 5.508,00
115	Sandolândia	3.443	0,2758%	R\$ 430,38	R\$ 430,38	R\$ 5.164,50	R\$ 5.164,50
116	Santa Fé do Araguaia	5.610	0,4495%	R\$ 701,25	R\$ 701,25	R\$ 8.415,00	R\$ 8.415,00
117	Santa Maria do Tocantins	2.673	0,2142%	R\$ 334,13	R\$ 334,13	R\$ 4.009,50	R\$ 4.009,50
118	Santa Rita do Tocantins	2.260	0,1811%	R\$ 282,50	R\$ 282,50	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00
119	Santa Rosa do Tocantins	4.424	0,3544%	R\$ 553,00	R\$ 553,00	R\$ 6.636,00	R\$ 6.636,00
120	Santa Tereza do Tocantins	2.297	0,1840%	R\$ 287,13	R\$ 287,13	R\$ 3.445,50	R\$ 3.445,50
121	Santa Terezinha do Tocantins	2.291	0,1836%	R\$ 286,38	R\$ 286,38	R\$ 3.436,50	R\$ 3.436,50
122	São Bento do Tocantins	4.388	0,3516%	R\$ 548,50	R\$ 548,50	R\$ 6.582,00	R\$ 6.582,00
123	São Félix do Tocantins	1.409	0,1129%	R\$ 176,13	R\$ 176,13	R\$ 2.113,50	R\$ 2.113,50
124	São Miguel do Tocantins	10.221	0,8189%	R\$ 1.277,63	R\$ 1.277,63	R\$ 15.331,50	R\$ 15.331,50
125	São Salvador do Tocantins	3.012	0,2413%	R\$ 376,50	R\$ 376,50	R\$ 4.518,00	R\$ 4.518,00
126	São Sebastião do Tocantins	4.244	0,3400%	R\$ 530,50	R\$ 530,50	R\$ 6.366,00	R\$ 6.366,00
127	São Valério da Natividade	4.885	0,3914%	R\$ 610,63	R\$ 610,63	R\$ 7.327,50	R\$ 7.327,50
128	Silvanópolis	5.098	0,4084%	R\$ 637,25	R\$ 637,25	R\$ 7.647,00	R\$ 7.647,00
129	Sítio Novo do Tocantins	9.261	0,7420%	R\$ 1.157,63	R\$ 1.157,63	R\$ 13.891,50	R\$ 13.891,50
130	Sucupira	1.667	0,1336%	R\$ 208,38	R\$ 208,38	R\$ 2.500,50	R\$ 2.500,50
131	Taguatinga	14.110	1,1305%	R\$ 1.763,75	R\$ 1.763,75	R\$ 21.165,00	R\$ 21.165,00
132	Taipas do Tocantins	1.916	0,1535%	R\$ 239,50	R\$ 239,50	R\$ 2.874,00	R\$ 2.874,00
133	Talismã	2.555	0,2047%	R\$ 319,38	R\$ 319,38	R\$ 3.832,50	R\$ 3.832,50
134	Tocantinópolis	6.663	0,5338%	R\$ 832,88	R\$ 832,88	R\$ 9.994,50	R\$ 9.994,50
135	Tocantinópolis	21.334	1,7092%	R\$ 2.666,75	R\$ 2.666,75	R\$ 32.001,00	R\$ 32.001,00
136	Tupirama	1.405	0,1126%	R\$ 175,63	R\$ 175,63	R\$ 2.107,50	R\$ 2.107,50
137	Tupiratis	2.007	0,1608%	R\$ 250,88	R\$ 250,88	R\$ 3.010,50	R\$ 3.010,50
138	Wanderlândia	9.317	0,7465%	R\$ 1.164,63	R\$ 1.164,63	R\$ 13.975,50	R\$ 13.975,50
139	Xambioá	10.856	0,8698%	R\$ 1.357,00	R\$ 1.357,00	R\$ 16.284,00	R\$ 16.284,00
TOTAL		1.248.158	100,00%	R\$ 156.019,75	R\$ 156.019,75	R\$ 1.872.237,00	R\$ 1.872.237,00

20

ANEXO II

ELENCO DE REFERÊNCIA DO COMPONENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA NO TOCANTINS, CONFORME PORTARIA MS/GM

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO
4	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO
6	AMOXICILINA 50 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
7	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ 12,5 MG/ ML	SUSPENSÃO ORAL
8	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/ 125 MG	COMPRIMIDO
9	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA
10	ANLODIPINO, BESILATO DE, 10 MG	COMPRIMIDO
11	ANLODIPINO, BESILATO DE, 5 MG	COMPRIMIDO
12	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO
13	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO
14	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO
15	AZITROMICINA 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
16	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 200 µg /DOSE	PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL
17	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 50 µg / DOSE	PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/ DILUENTE	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/ DILUENTE	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
20	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI C/ DILUENTE	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
21	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO
22	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	XAROPE
23	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO
24	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
25	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	CÁPSULA
26	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500 MG	COMPRIMIDO
27	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO DE 25 MG	COMPRIMIDO
28	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO DE, 10 MG	COMPRIMIDO
29	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
30	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO
31	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO
32	DEXAMETASONA 0,1%	CREME
33	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 0,4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE
34	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2 MG	COMPRIMIDO
35	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO
36	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO
37	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO

38	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
39	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – 2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
40	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20 MG	COMPRIMIDO
41	ENALAPRIL, MALEATO DE, 5 MG	COMPRIMIDO
42	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, 50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
43	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, 500 MG	COMPRIMIDO
44	ESPIRAMICINA 500 MG	COMPRIMIDO
45	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO
46	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO
47	FENITOÍNA SÓDICA 25 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
48	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO
49	FENOBARBITAL 40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
50	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO
51	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA
52	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO
53	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO
54	GLICAZIDA 80 MG	COMPRIMIDO
55	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO
56	HALOPERIDOL 2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
57	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO
58	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO
60	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 35,6 MG + 37 MG	SUSPENSÃO ORAL
61	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200 MG + 200 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
62	IBUPROFENO 20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
63	IBUPROFENO 200 MG	COMPRIMIDO
64	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO
65	ISOSSORBIDA, DINTRATO DE, 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL
66	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, 40 MG	COMPRIMIDO
67	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µg	COMPRIMIDO
68	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µg	COMPRIMIDO
69	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µg	COMPRIMIDO
70	LORATADINA 1 MG/ML	XAROPE
71	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	CPR
72	MAYTENUS ICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA)	SUSPENSÃO ORAL
73	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 350 MG	CÁPSULA
74	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 380 MG	CÁPSULA
75	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 420 MG	CÁPSULA
76	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 500 MG	CÁPSULA
77	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO
78	MEBENDAZOL 20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
79	MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS CONFORME FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA-BRASILEIRA- 2ª EDIÇÃO	
80	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COMPRIMIDO
81	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COMPRIMIDO

82	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	CPR
84	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
85	METRONIDAZOL 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
86	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO
87	METRONIDAZOL 5,0%	CREME VAGINAL
88	MICONAZOL 2%—	CREME
89	MICONAZOL, NITRATO DE 2%	CREME VAGINAL
90	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO)	XAROPE
91	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO)	SOLUÇÃO ORAL
92	NISTATINA 100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL
93	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 10 MG	CÁPSULA
94	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 50 MG	CÁPSULA
95	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25 MG	CÁPSULA
96	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA
97	PARACETAMOL 200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
98	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO
99	PERMETRINA 1%	LOÇÃO
100	PERMETRINA 5 %	CREME
101	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, 1.34 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
102	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO
103	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO
104	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	COMPRIMIDO
105	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 10 MG	COMPRIMIDO
106	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150 MG	COMPRIMIDO
107	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO CONFORME DESCRITO NA RENAME 2006	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
108	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 100 µg/DOSE	AEROSSOL
109	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO
110	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
111	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO
112	SULFATO FERROSO 25MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
113	TIABENDAZOL 500MG	COMPRIMIDO
114	TIABENDAZOL 50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
115	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE, 40 MG	COMPRIMIDO
116	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE, 80 MG	COMPRIMIDO
117	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE, 120 MG	COMPRIMIDO

ANEXO III

ELENCO DE INSUMO DESTINADOS AOS USUÁRIOS INSULINO-DEPENDENTES

TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR
LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL
SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DOS INSUMOS COMPLEMENTARES DESTINADOS AOS USUÁRIOS INSULINOS - DEPENDENTES

* R\$ 0,30 hab/ano para cada esfera de gestão (Municipal/Estadual)

N.º	Município	População	% Pop	Valor Mensal Municipal	Valor Mensal Estadual	Valor Anual Municipal	Valor Anual Estadual
1	Abreulândia	2.245	0,1799%	R\$ 56,13	R\$ 56,13	R\$ 673,50	R\$ 673,50
2	Aguianópolis	3.995	0,3201%	R\$ 99,88	R\$ 99,88	R\$ 1.198,50	R\$ 1.198,50
3	Aliança do Tocantins	5.701	0,4568%	R\$ 142,53	R\$ 142,53	R\$ 1.710,30	R\$ 1.710,30
4	Almas	7.488	0,5999%	R\$ 187,20	R\$ 187,20	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40
5	Alvorada	7.976	0,6390%	R\$ 199,40	R\$ 199,40	R\$ 2.392,80	R\$ 2.392,80
6	Ananás	9.359	0,7498%	R\$ 233,98	R\$ 233,98	R\$ 2.807,70	R\$ 2.807,70
7	Angico	3.045	0,2440%	R\$ 76,13	R\$ 76,13	R\$ 913,50	R\$ 913,50
8	Aparecida do Rio Negro	4.018	0,3219%	R\$ 100,45	R\$ 100,45	R\$ 1.205,40	R\$ 1.205,40
9	Aragominas	5.469	0,4382%	R\$ 136,73	R\$ 136,73	R\$ 1.640,70	R\$ 1.640,70
10	Araguacema	5.964	0,4778%	R\$ 149,10	R\$ 149,10	R\$ 1.789,20	R\$ 1.789,20
11	Araguaçu	8.989	0,7202%	R\$ 224,73	R\$ 224,73	R\$ 2.696,70	R\$ 2.696,70
12	Araguaína	117.059	9,3785%	R\$ 2.926,48	R\$ 2.926,48	R\$ 35.117,70	R\$ 35.117,70
13	Araguanã	5.087	0,4076%	R\$ 127,18	R\$ 127,18	R\$ 1.526,10	R\$ 1.526,10
14	Araguatins	26.417	2,1165%	R\$ 660,43	R\$ 660,43	R\$ 7.925,10	R\$ 7.925,10
15	Arapoema	6.839	0,5479%	R\$ 170,98	R\$ 170,98	R\$ 2.051,70	R\$ 2.051,70
16	Arraias	10.626	0,8513%	R\$ 265,65	R\$ 265,65	R\$ 3.187,80	R\$ 3.187,80
17	Augustinópolis	14.800	1,1857%	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
18	Aurora do Tocantins	3.385	0,2712%	R\$ 84,63	R\$ 84,63	R\$ 1.015,50	R\$ 1.015,50
19	Axixá do Tocantins	8.917	0,7144%	R\$ 222,93	R\$ 222,93	R\$ 2.675,10	R\$ 2.675,10
20	Babaçulândia	10.372	0,8310%	R\$ 259,30	R\$ 259,30	R\$ 3.111,60	R\$ 3.111,60
21	Bandeirantes do Tocantins	2.711	0,2172%	R\$ 67,78	R\$ 67,78	R\$ 813,30	R\$ 813,30
22	Barra do Ouro	3.581	0,2869%	R\$ 89,53	R\$ 89,53	R\$ 1.074,30	R\$ 1.074,30
23	Barrolândia	5.155	0,4130%	R\$ 128,88	R\$ 128,88	R\$ 1.546,50	R\$ 1.546,50
24	Bernardo Sayão	4.518	0,3620%	R\$ 112,95	R\$ 112,95	R\$ 1.355,40	R\$ 1.355,40
25	Bom Jesus do Tocantins	2.710	0,2171%	R\$ 67,75	R\$ 67,75	R\$ 813,00	R\$ 813,00
26	Brasilândia do Tocantins	2.119	0,1698%	R\$ 52,98	R\$ 52,98	R\$ 635,70	R\$ 635,70
27	Brejinho de Nazaré	5.295	0,4242%	R\$ 132,38	R\$ 132,38	R\$ 1.588,50	R\$ 1.588,50
28	Buri do Tocantins	8.164	0,6541%	R\$ 204,10	R\$ 204,10	R\$ 2.449,20	R\$ 2.449,20
29	Cachoeirinha	2.171	0,1739%	R\$ 54,28	R\$ 54,28	R\$ 651,30	R\$ 651,30
30	Campos Lindos	7.615	0,6101%	R\$ 190,38	R\$ 190,38	R\$ 2.284,50	R\$ 2.284,50
31	Cariri do Tocantins	3.562	0,2854%	R\$ 89,05	R\$ 89,05	R\$ 1.068,60	R\$ 1.068,60
32	Carmolândia	2.313	0,1853%	R\$ 57,83	R\$ 57,83	R\$ 693,90	R\$ 693,90
33	Carrasco Bonito	3.314	0,2655%	R\$ 82,85	R\$ 82,85	R\$ 994,20	R\$ 994,20
34	Caseara	4.667	0,3739%	R\$ 116,68	R\$ 116,68	R\$ 1.400,10	R\$ 1.400,10
35	Centenário	2.386	0,1912%	R\$ 59,65	R\$ 59,65	R\$ 715,80	R\$ 715,80
36	Chapada da Natividade	3.680	0,2948%	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00
37	Chapada de Areia	1.239	0,0993%	R\$ 30,98	R\$ 30,98	R\$ 371,70	R\$ 371,70
38	Colinas do Tocantins	29.298	2,3473%	R\$ 732,45	R\$ 732,45	R\$ 8.789,40	R\$ 8.789,40
39	Colméia	8.759	0,7018%	R\$ 218,98	R\$ 218,98	R\$ 2.627,70	R\$ 2.627,70
40	Combinado	4.878	0,3908%	R\$ 121,95	R\$ 121,95	R\$ 1.463,40	R\$ 1.463,40
41	Conceição do Tocantins	4.402	0,3527%	R\$ 110,05	R\$ 110,05	R\$ 1.320,60	R\$ 1.320,60
42	Couto de Magalhães	4.887	0,3915%	R\$ 122,18	R\$ 122,18	R\$ 1.466,10	R\$ 1.466,10
43	Cristalândia	6.521	0,5224%	R\$ 163,03	R\$ 163,03	R\$ 1.956,30	R\$ 1.956,30
44	Crixás do Tocantins	1.264	0,1013%	R\$ 31,60	R\$ 31,60	R\$ 379,20	R\$ 379,20
45	Darcinópolis	5.130	0,4110%	R\$ 128,25	R\$ 128,25	R\$ 1.539,00	R\$ 1.539,00
46	Dianópolis	18.584	1,4889%	R\$ 464,60	R\$ 464,60	R\$ 5.575,20	R\$ 5.575,20
47	Divinópolis do Tocantins	6.359	0,5095%	R\$ 158,98	R\$ 158,98	R\$ 1.907,70	R\$ 1.907,70
48	Dois Irmãos do Tocantins	7.060	0,5656%	R\$ 176,50	R\$ 176,50	R\$ 2.118,00	R\$ 2.118,00
49	Dueré	4.499	0,3605%	R\$ 112,48	R\$ 112,48	R\$ 1.349,70	R\$ 1.349,70
50	Esperantina	8.134	0,6517%	R\$ 203,35	R\$ 203,35	R\$ 2.440,20	R\$ 2.440,20
51	Fátima	3.984	0,3192%	R\$ 99,60	R\$ 99,60	R\$ 1.195,20	R\$ 1.195,20
52	Figueirópolis	4.820	0,3862%	R\$ 120,50	R\$ 120,50	R\$ 1.446,00	R\$ 1.446,00
53	Filadélfia	7.787	0,6239%	R\$ 194,68	R\$ 194,68	R\$ 2.336,10	R\$ 2.336,10
54	Formoso do Araguaia	18.225	1,4602%	R\$ 455,63	R\$ 455,63	R\$ 5.467,50	R\$ 5.467,50
55	Fortaleza do Tabocão	2.101	0,1683%	R\$ 52,53	R\$ 52,53	R\$ 630,30	R\$ 630,30
56	Goiandorte	5.221	0,4183%	R\$ 130,53	R\$ 130,53	R\$ 1.566,30	R\$ 1.566,30
57	Goiatins	11.639	0,9325%	R\$ 290,98	R\$ 290,98	R\$ 3.491,70	R\$ 3.491,70
58	Guaraí	21.669	1,7361%	R\$ 541,73	R\$ 541,73	R\$ 6.500,70	R\$ 6.500,70
59	Gurupi	71.197	5,7042%	R\$ 1.779,93	R\$ 1.779,93	R\$ 21.359,10	R\$ 21.359,10
60	Ipueiras	1.698	0,1360%	R\$ 42,45	R\$ 42,45	R\$ 509,40	R\$ 509,40
61	Itacajá	6.913	0,5539%	R\$ 172,83	R\$ 172,83	R\$ 2.073,90	R\$ 2.073,90
62	Itaguatins	6.074	0,4866%	R\$ 151,85	R\$ 151,85	R\$ 1.822,20	R\$ 1.822,20
63	Itapiratins	3.421	0,2741%	R\$ 85,53	R\$ 85,53	R\$ 1.026,30	R\$ 1.026,30
64	Itaporã do Tocantins	2.989	0,2395%	R\$ 74,73	R\$ 74,73	R\$ 896,70	R\$ 896,70
65	Jaú do Tocantins	3.789	0,3036%	R\$ 94,73	R\$ 94,73	R\$ 1.136,70	R\$ 1.136,70

66	Juarina	2.141	0,1715%	R\$ 53,53	R\$ 53,53	R\$ 642,30	R\$ 642,30
67	Lagoa da Confusão	8.220	0,6586%	R\$ 205,50	R\$ 205,50	R\$ 2.466,00	R\$ 2.466,00
N.º	Município	População	% Pop	Valor Mensal Municipal	Valor Mensal Estadual	Valor Anual Municipal	Valor Anual Estadual
68	Lagoa do Tocantins	3.181	0,2549%	R\$ 79,53	R\$ 79,53	R\$ 954,30	R\$ 954,30
69	Lajeado	2.159	0,1730%	R\$ 53,98	R\$ 53,98	R\$ 647,70	R\$ 647,70
70	Lavandeira	1.590	0,1274%	R\$ 39,75	R\$ 39,75	R\$ 477,00	R\$ 477,00
71	Lizarda	3.635	0,2912%	R\$ 90,88	R\$ 90,88	R\$ 1.090,50	R\$ 1.090,50
72	Luzinópolis	2.784	0,2230%	R\$ 69,60	R\$ 69,60	R\$ 835,20	R\$ 835,20
73	Marianópolis do Tocantins	4.473	0,3584%	R\$ 111,83	R\$ 111,83	R\$ 1.341,90	R\$ 1.341,90
74	Mateiros	1.737	0,1392%	R\$ 43,43	R\$ 43,43	R\$ 521,10	R\$ 521,10
75	Maurilândia do Tocantins	3.185	0,2552%	R\$ 79,63	R\$ 79,63	R\$ 955,50	R\$ 955,50
76	Miracema do Tocantins	19.683	1,5770%	R\$ 492,08	R\$ 492,08	R\$ 5.904,90	R\$ 5.904,90
77	Miranorte	11.858	0,9500%	R\$ 296,45	R\$ 296,45	R\$ 3.557,40	R\$ 3.557,40
78	Monte do Carmo	6.387	0,5117%	R\$ 159,68	R\$ 159,68	R\$ 1.916,10	R\$ 1.916,10
79	Monte Santo do Tocantins	1.858	0,1489%	R\$ 46,45	R\$ 46,45	R\$ 557,40	R\$ 557,40
80	Muricilândia	2.850	0,2283%	R\$ 71,25	R\$ 71,25	R\$ 855,00	R\$ 855,00
81	Natividade	9.090	0,7283%	R\$ 227,25	R\$ 227,25	R\$ 2.727,00	R\$ 2.727,00
82	Nazaré	4.528	0,3628%	R\$ 113,20	R\$ 113,20	R\$ 1.358,40	R\$ 1.358,40
83	Nova Olinda	10.518	0,8427%	R\$ 262,95	R\$ 262,95	R\$ 3.155,40	R\$ 3.155,40
84	Nova Rosalândia	3.774	0,3024%	R\$ 94,35	R\$ 94,35	R\$ 1.132,20	R\$ 1.132,20
85	Novo Acordo	4.063	0,3255%	R\$ 101,58	R\$ 101,58	R\$ 1.218,90	R\$ 1.218,90
86	Novo Alegre	2.087	0,1672%	R\$ 52,18	R\$ 52,18	R\$ 626,10	R\$ 626,10
87	Novo Jardim	2.419	0,1938%	R\$ 60,48	R\$ 60,48	R\$ 725,70	R\$ 725,70
88	Oliveira de Fátima	1.081	0,0866%	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 324,30	R\$ 324,30
89	Palmas	179.707	14,3978%	R\$ 4.492,68	R\$ 4.492,68	R\$ 53.912,10	R\$ 53.912,10
90	Palmeirante	4.689	0,3757%	R\$ 117,23	R\$ 117,23	R\$ 1.406,70	R\$ 1.406,70
91	Palmeiras do Tocantins	4.542	0,3639%	R\$ 113,55	R\$ 113,55	R\$ 1.362,60	R\$ 1.362,60
92	Palmeirópolis	8.120	0,6506%	R\$ 203,00	R\$ 203,00	R\$ 2.436,00	R\$ 2.436,00
93	Paraíso do Tocantins	40.290	3,2280%	R\$ 1.007,25	R\$ 1.007,25	R\$ 12.087,00	R\$ 12.087,00
94	Paraná	10.491	0,8405%	R\$ 262,28	R\$ 262,28	R\$ 3.147,30	R\$ 3.147,30
95	Pau D'Arco	4.767	0,3819%	R\$ 119,18	R\$ 119,18	R\$ 1.430,10	R\$ 1.430,10
96	Pedro Afonso	10.295	0,8248%	R\$ 257,38	R\$ 257,38	R\$ 3.088,50	R\$ 3.088,50
97	Peixe	8.750	0,7010%	R\$ 218,75	R\$ 218,75	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
98	Pequizeiro	4.799	0,3845%	R\$ 119,98	R\$ 119,98	R\$ 1.439,70	R\$ 1.439,70
99	Pindorama do Tocantins	4.397	0,3523%	R\$ 109,93	R\$ 109,93	R\$ 1.319,10	R\$ 1.319,10
100	Piraquê	3.014	0,2415%	R\$ 75,35	R\$ 75,35	R\$ 904,20	R\$ 904,20
101	Pium	6.403	0,5130%	R\$ 160,08	R\$ 160,08	R\$ 1.920,90	R\$ 1.920,90
102	Ponte Alta do Bom Jesus	4.529	0,3629%	R\$ 113,23	R\$ 113,23	R\$ 1.358,70	R\$ 1.358,70
103	Ponte Alta do Tocantins	6.569	0,5263%	R\$ 164,23	R\$ 164,23	R\$ 1.970,70	R\$ 1.970,70
104	Porto Alegre do Tocantins	2.830	0,2267%	R\$ 70,75	R\$ 70,75	R\$ 849,00	R\$ 849,00
105	Porto Nacional	45.289	3,6285%	R\$ 1.132,23	R\$ 1.132,23	R\$ 13.586,70	R\$ 13.586,70
106	Praia Norte	7.060	0,5656%	R\$ 176,50	R\$ 176,50	R\$ 2.118,00	R\$ 2.118,00
107	Presidente Kennedy	3.680	0,2948%	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00
108	Pugmil	2.165	0,1735%	R\$ 54,13	R\$ 54,13	R\$ 649,50	R\$ 649,50
109	Recursoândia	3.665	0,2936%	R\$ 91,63	R\$ 91,63	R\$ 1.099,50	R\$ 1.099,50
110	Riachinho	3.691	0,2957%	R\$ 92,28	R\$ 92,28	R\$ 1.107,30	R\$ 1.107,30
111	Rio da Conceição	1.454	0,1165%	R\$ 36,35	R\$ 36,35	R\$ 436,20	R\$ 436,20
112	Rio dos Bois	2.214	0,1774%	R\$ 55,35	R\$ 55,35	R\$ 664,20	R\$ 664,20
113	Rio Sono	6.176	0,4948%	R\$ 154,40	R\$ 154,40	R\$ 1.852,80	R\$ 1.852,80
114	Sampaio	3.672	0,2942%	R\$ 91,80	R\$ 91,80	R\$ 1.101,60	R\$ 1.101,60
115	Sandolândia	3.443	0,2758%	R\$ 86,08	R\$ 86,08	R\$ 1.032,90	R\$ 1.032,90
116	Santa Fé do Araguaia	5.610	0,4495%	R\$ 140,25	R\$ 140,25	R\$ 1.683,00	R\$ 1.683,00
117	Santa Maria do Tocantins	2.673	0,2142%	R\$ 66,83	R\$ 66,83	R\$ 801,90	R\$ 801,90
118	Santa Rita do Tocantins	2.260	0,1811%	R\$ 56,50	R\$ 56,50	R\$ 678,00	R\$ 678,00
119	Santa Rosa do Tocantins	4.424	0,3544%	R\$ 110,60	R\$ 110,60	R\$ 1.327,20	R\$ 1.327,20
120	Santa Tereza do Tocantins	2.297	0,1840%	R\$ 57,43	R\$ 57,43	R\$ 689,10	R\$ 689,10
121	Santa Terezinha do Tocantins	2.291	0,1836%	R\$ 57,28	R\$ 57,28	R\$ 687,30	R\$ 687,30
122	São Bento do Tocantins	4.388	0,3516%	R\$ 109,70	R\$ 109,70	R\$ 1.316,40	R\$ 1.316,40
123	São Félix do Tocantins	1.409	0,1129%	R\$ 35,23	R\$ 35,23	R\$ 422,70	R\$ 422,70
124	São Miguel do Tocantins	10.221	0,8189%	R\$ 255,53	R\$ 255,53	R\$ 3.066,30	R\$ 3.066,30
125	São Salvador do Tocantins	3.012	0,2413%	R\$ 75,30	R\$ 75,30	R\$ 903,60	R\$ 903,60
126	São Sebastião do Tocantins	4.244	0,3400%	R\$ 106,10	R\$ 106,10	R\$ 1.273,20	R\$ 1.273,20
127	São Valério da Natividade	4.885	0,3914%	R\$ 122,13	R\$ 122,13	R\$ 1.465,50	R\$ 1.465,50
128	Silvanópolis	5.098	0,4084%	R\$ 127,45	R\$ 127,45	R\$ 1.529,40	R\$ 1.529,40
129	Sítio Novo do Tocantins	9.261	0,7420%	R\$ 231,53	R\$ 231,53	R\$ 2.778,30	R\$ 2.778,30
130	Sucupira	1.667	0,1336%	R\$ 41,68	R\$ 41,68	R\$ 500,10	R\$ 500,10
131	Taguatinga	14.110	1,1305%	R\$ 352,75	R\$ 352,75	R\$ 4.233,00	R\$ 4.233,00
132	Taipas do Tocantins	1.916	0,1535%	R\$ 47,90	R\$ 47,90	R\$ 574,80	R\$ 574,80
133	Talismã	2.555	0,2047%	R\$ 63,88	R\$ 63,88	R\$ 766,50	R\$ 766,50
134	Tocantínia	6.663	0,5338%	R\$ 166,58	R\$ 166,58	R\$ 1.998,90	R\$ 1.998,90
135	Tocantinópolis	21.334	1,7092%	R\$ 533,35	R\$ 533,35	R\$ 6.400,20	R\$ 6.400,20
136	Tupirama	1.405	0,1126%	R\$ 35,13	R\$ 35,13	R\$ 421,50	R\$ 421,50
137	Tupiratins	2.007	0,1608%	R\$ 50,18	R\$ 50,18	R\$ 602,10	R\$ 602,10
138	Wanderlândia	9.317	0,7465%	R\$ 232,93	R\$ 232,93	R\$ 2.795,10	R\$ 2.795,10
139	Xambioá	10.856	0,8698%	R\$ 271,40	R\$ 271,40	R\$ 3.256,80	R\$ 3.256,80
TOTAL		1.248.158	100,00%	R\$ 31.203,95	R\$ 31.203,95	R\$ 374.447,40	R\$ 374.447,40